



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 7/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico nº 108/2022-TRE/RN

Processo SEI nº 1289/2023-TRE/RN

Termo aditivo ao **Contrato nº 7/2023-TRE/RN** firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e, do outro lado, a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 07.387.503/0001-00), com sede na Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, nº 1943, Candelária, Natal/RN (CEP: 59064-490) (Correio Eletrônico: comercial@interjato.com.br) [Telefone: (84)4008-4000], doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, o Sr. **Erich Matos Rodrigues** (CPF ***.063.504-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 7/2023-TRE/RN** fica prorrogado por mais **30 (trinta) meses**, a partir de **13 de agosto de 2025**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica garantido ao **CONTRATADO** o direito ao reajuste de preços do **Contrato nº 7/2023-TRE/RN**, nos termos previstos na Cláusula Quinta do referido contrato.

2.2. O reajuste de preços previsto nesta Cláusula poderá ser formalizado por meio de simples apostila ao **Contrato nº 7/2023-TRE/RN**, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. O **CONTRATADO** deverá providenciar a renovação da garantia exigida para assegurar a execução contratual, de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do **Contrato nº 7/2023-TRE/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, nos exercícios financeiros de 2025 e seguintes, por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União.

4.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo também poderão ser atendidas com dotação orçamentária de PLEITOS ELEITORAIS, quando tal procedimento se fizer necessário, condicionado à liberação dos créditos orçamentários correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TRE/RN

5.1. Por meio da assinatura deste instrumento o CONTRATADO fica cientificado de que o programa de integridade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, instituído pela Resolução TRE/RN nº 140/2025, tem por objetivo, dentre outros, a prevenção, detecção, punição e remediação de eventos relacionados à fraude e corrupção, inclusive nas contratações. A referida Resolução está disponível no seguinte endereço: https://sei.tre-rn.jus.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=447241&id_orgao_publicacao=0.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 7/2023-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e no Portal da Transparência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes formalizam este termo aditivo, assinado eletronicamente.

Natal/RN, 28 de maio de 2025.

SIMONE MARIA DE
OLIVEIRA SOARES
MELLO:30024443

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
SOARES MELLO:30024443
Dados: 2025.05.30 12:49:13 -03'00'

Diretor(a)-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ERICH MATOS RODRIGUES:8
1306350468

Assinado de forma digital
por ERICH MATOS
RODRIGUES:81306350468
Dados: 2025.05.29
09:10:56 -03'00'

Erich Matos Rodrigues
Representante Legal
Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda.